Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 1359 de 15 de Março de 1991.

"Cria Escolas de 1º Grau, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes Escolas de 1º grau que passam a integrar a Rede Municipal de Ensino de Luziânia:

01 - ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO III
02 - ESCOLA MUNICIPAL CICAL II
03 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PLANALTO
04 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO CAETANO
05 - ESCOLA MUNICIPAL LAGO AZUL
06 - ESCOLA MUNICIPAL NOVA FRIBURGO
07 - ESCOLA MUNICIPAL PARQUE NÁPOLIS
08 - ESCOLA MUNICIPAL VALPARAÍZO I=B
09 - ESCOLA MUNICIPAL VALPARAÍZO II
10 - ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ II
11 - ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA VI - II
12 - ESCOLA MUNICIPAL MINGONE II
13 - ESCOLA MUNICIPAL PALHOÇA
14 - ESCOLA MUNICIPAL MINGONE III
15 - ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA IX-I
16 - ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA VI-I
17 - ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA VI-III
18 - ESCOLA MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA VI-IV
19 - ESCOLA MUNICIPAL LAGO AZUL I
20 - ESCOLA MUNICIPAL LAGO AZUL II
21 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA CANDIEIRO DOS CARVALHOS
22 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA CAETANO II
23 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA CAETANO III
24 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA CATALÃO I
25 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA CATALÃO II
26 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA CEDRO II

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

27 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA INDAIÁ II
28 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA INDAIÁ III
29 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA CANA BRAVA II
30 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA CANA BRAVA III
31 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA J.K.BARBARÁ
32 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA N.SENHORA DAS DORES
33 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA PIANCÓ II
34 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA ROCINHA
35 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA CACHOEIRA II
36 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA MATA DA FARTURA
37 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA OLARIA II
38 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA OLARIA III
39 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA PARQUE ESMERALDAS
40 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA PARQUE RESIDENCIAL BRASÍLIA
41 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA SANTA MARIA II
42 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA SANTA MARIA III
43 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA SANTA MARIA IV
44 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA LAJES
45 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA ÁGUAS QUENTE
46 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA ALAGADO II
47 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA ALEIXO PEREIRA BRAGA II
48 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA ALEIXO PEREIRA BRAGA III
49 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA ARARAS
50 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA JARDIM SÃO PAULO DE BRASÍLIA II
51 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA JARDIM SÃO PAULO DE BRASÍLIA III
52 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA ARAGUAIA II
53 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA CICAL III
54 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA CENTRO-OESTE
55 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA CRUZEIRO DO SUL
56 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA MARCELINO II
57 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA MARCELINO IV
58 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA SAIA VELHA II
59 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA MADRINHA ELZA

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

60 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA SANTA LUZIA II

61 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA SANTA FÉ II

62 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA ENGENHO I

63 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA ENGENHO II

64 - ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA ALOÉ II

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 1991.

JOSÉ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal